

nos termos do Código do Procedimento Administrativo e n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

9 — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada no placard do Pessoal Não Docente e publicitada no site do Agrupamento de Escolas.

10 — Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Publicitação do Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Montargil, e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ildefonso Nogueira Martins*.

201630921

Escola Secundária de Serpa

Aviso n.º 7673/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Serpa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Serpa (<http://eb23acorreiaserra.drealentejo.pt/>) e nos Serviços Administrativos da Escola.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (modelo Europeu) detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental respectiva;

b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias, bem como a programação das actividades a realizar no mandato; O Projecto de Intervenção referido na presente alínea não deverá exceder as 25 páginas, tamanho A4, redigidas com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação académica e ou profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do número de contribuinte.

4 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos constantes das alíneas *a)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)* do número anterior, inseridos em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Documentos»;

b) O documento constante da alínea *b)* do número anterior, inserido em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Projecto»; este envelope apenas será aberto se o candidato for admitido ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Os documentos constantes das alíneas *a)* e *b)* do número anterior devem ser entregues em papel e em suporte informático;

d) Os envelopes mencionados nas alíneas *a)* e *b)* devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Serpa, situados na Escola EB 2,3 Abade Correia da Serra, em Serpa, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 dos dias úteis, ou remetidos

por correio postal registado com aviso de recepção, para: Rua Dr. Edgar Pires Valadas, 7830-479 Serpa.

5 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director: as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão afixadas no átrio da Escola EB 2,3 Abade Correia da Serra, sede do Agrupamento de Escolas de Serpa, bem como na página electrónica da escola, no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as formas de notificação dos candidatos.

6 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Serpa, na morada e horário referido no ponto 4 deste artigo.

7 — O método de avaliação das candidaturas, enquadrado legalmente pelo ponto 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, e cumpridas as condições estabelecidas pelos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, basear-se-á nos seguintes critérios:

a) *Curriculum Vitae*: experiência de gestão e formação especializada para o desempenho do cargo;

b) Projecto de Intervenção na Escola: diagnóstico da situação da Escola, definição de objectivos para o mandato e estratégias para os alcançar;

c) Entrevista individual: cabal clarificação de aspectos relativos às alíneas anteriores e motivações e instrumentos para a prossecução do Projecto de Intervenção proposto.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Manuel Pereira dos Santos*.

201628573

Agrupamento Vertical de Escolas de Sines

Aviso n.º 7674/2009

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do Artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, o procedimento concursal prévio à eleição do(a) Director(a) do Agrupamento Vertical de Escolas de Sines.

1 — Podem ser opositores ao procedimento concursal, os candidatos que reúnam os requisitos constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, concretamente:

a) Ser docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou docentes contratados por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo;

b) Os docentes referidos na alínea anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

c) Consideram-se qualificados para o exercício das funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

i) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

ii) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas no parágrafo anterior;

iii) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril; director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio; membro do conselho directivo, nos termos do regime no Decreto-Lei n.º 769-A/, de 23 de Outubro.

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo.